

DATA DA LEITURA:	23/09/2025	ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SP	
CÓDIGO	ID 12671 - UASG 925003	VENDEDOR:	ERIKA MILLANE BRAZ MONTEIRO	
PROCESSO	Nº 6018.2025/0052394-4	MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90943/2025/SMS	
ABERTURA	26/09/2025	OBJETO:	MEDICAMENTOS	
HORA	09:30	VALIDA.PROP.	60 DIAS	
JULGAMENTO	ITEM	ENTREGA	10 Dias	
CASAS DEC.:	4 CASAS	PAGAMENTO	30 Dias	
LEI 14.133/2021	SIM	PRAZO DA DOC.	8.14 ADEQUADA CONFORME ANEXO II + RG + BULA + HABILITAÇÃO PRAZO DE 2 HORAS	
VIGENCIA	12 MESES	SISTEMA	(https://www.gov.br/compras)	
LEITURA POR:	MARIA EDUARDA LIMA	MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO	
Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS	H P F	Págs	DOCUMENTOS EXIGIDOS Obs. H P F
11.5.1 A	CONTRATO SOCIAL	X		AFE COMUM LABORATORIO
11.5.1 A	41º ALTERAÇÃO CONS.	X		AFE ESPECIAL LAB LABORATORIO
11.5.1 A	CNH – DOS SOCIOS	X		AFE CORRELATO LABORATORIO
11.5.2 A	CNPJ. Cod: 6	X		AMOSTRAS
11.5.2 E	FGTS	X		BOAS PRATICAS DE FABRI.
11.5.2 C	INSS	X		TR CÓDIGO SUPRI
11.5.2 C	CERT. FEDERAL	X		6.1.1 INDICAR MARCA/FABRICANTE, MODELO E DESCRIÇÃO NO ATO DO CADASTRO DA PROPOSTA X
11.5.2 D	CERT. ESTADUAL	X		TR 24 PROCEDÊNCIA E ORIGEM
	DIVIDA ATIVA ESTADUAL			TR DIGITAR CONFORME ANEXO
11.5.2 F	CERT. MUNICIPAL	X		6.1.11 B REGISTRO DE MEDICAMENTO
	CERTIDÃO IPTU			REGISTRO MATERIAL
11.5.2 B	CIM	X		RG/MS MED - PET 01 () 02 ()
11.5.2 B	INSCRIÇÃO ESTADUAL	X		PG 41 OBSERVAR LOCAIS DE ENTREGA X
11.5.2 G	MTE – DÉBITOS TRABALHISTAS	X		6.1.6.2 observar as disposições contidas na Orientação Interpretativa nº 02/2006, da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos PROPOSTA
	MTE - INFRAÇÃO/DEFIC/CRIANÇ			6.1.11 B ISENÇÃO DE RG X
11.5.3 23/24 X	BALANÇO	X		X N° DO RG/MS NA PROPOSTA 13 DÍGITOS
11.5.3 A (60 DIAS)	CERT. CONTADOR CRC	X		Nº DO ITEM NO REGISTRO
	CERTIDÃO DE FALÊNCIA	X		LIC. FUN. EST. - CORRE. FABRI.
	CARTÓRIOS DISTRIB/PATRIM			TR 1. LIC. FUNC. EST. MED. FRABRI. X X
	CARTÓRIOS PROTESTO			TR 18 VALIDADE DOS PRODUTOS: 2/3 (dois terços)
	CERTIDÃO DO FORO			PROPOSTA VIA 1 X
11.5.1 D	LIC. FUNC. - MEDICAMENTO	X		PROPOSTA EM ANEXO NO SISTEMA ELETRÔNICO ATÉ A ABERTURA DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO.
	LIC. FUNC. - MATERIAL			6.1.11 BULA X X
11.5.1 B	AFE COMUM - ANVISA	X		PREAMBULO ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS OU ALIMENTARES X
11.5.1 B	AFE COMUM - DOU	X		6.1.13 SEGUIR TABELA CMED
11.5.1 B	AFE ESPECIAL - ANVISA	X		TR 15 EMBALAGEM/APRESENTAÇÃO: (tipo de embalagem primária e secundária da apresentação do produto) PROPOSTA
11.5.1 B	AFE ESPECIAL - DOU	X		ANEXO II - PG 43 INSERIR DECLARAÇÕES PROPOSTA
	AFE CORRELATO - ANVISA			ENVELOPE PROP. SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SP X
	AFE CORRELATOS - DOU			PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO:
11.5.1 D	ALVARÁ LOCALIZAÇÃO	X		6.1.1 A licitante deverá indicar na sua proposta o "Valor", "Marca", "Fabricante" e "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", de forma semelhante ao estabelecido no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. 6.1.6.1 Os preços unitários e total deverão possuir até 04 (quatro) casas decimais./10.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do MENOR PREÇO UNITÁRIO (menor preço por COMPRIMIDO para os itens 1 e 2) e (menor preço por FRASCO para os ITENS 3 e 4)
X	SIMPLIFICADA - JUCEPE	X		INFORMAÇÕES SOBRE A DISPUTA DE LANCES:
X	SIMPLIFICADA - ESPECÍFICA	X		8.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM. /8.3 A Licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto maior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 0,01% (um centésimo porcento) em relação aos lances intermediários e em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.10.9 é indicio de inexequibilidade valores inferiores a 50% do valor orçado pela Administração Pública
	CONSELHO DE FARMÁCIA			INFORMAÇÕES SOBRE A PROPOSTA VENCEDORA OU ENVIO DAS ORIGINAIS:
	CERTIDÃO FARMÁCIA			6.1.9 Após os lances e negociação de preços, a licitante declarada vencedora do certame deverá enviar a proposta de preços e todos os documentos de habilitação à(s) 6.1.10 e 11.5, com seus respectivos subtítens, QUANDO SOLICITADO PELO PREGOEIRO, conforme disposto no item 8.14. deste Edital, de acordo com o formulário que segue como Anexo II deste Edital, com todas as informações e declarações ali constantes/ 8.14 O licitante mais bem classificado deverá, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável a partir da solicitação, enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizado e os Documentos de Habilitação (item 11.5 e seus subtítens, deste Edital).
11.5.2 D	DOC. FARMACÉUTICO			Págs DECLARAÇÕES H P F
	CRC NA PREFEITURA			DEC. DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
	CADFOR			DEC. INEX. FATOS IMPEDITIVOS
	CERTIDÃO DO ICMS	X		DEC. DE REQ. DE HAB.
	SICAF			DADOS DO REPRESENTANTE
11.5.4 QNT	ATEST DE CAP TEC PUBLIC.	X		CARTA CREDENCIAMENTO
11.5.4 QNT	ATEST DE CAP TEC PRIVAD	X		6.1.11 C, D/11.5.5 DECLARAÇÃO GERAL III, IV X
	ATEST CAP PUBLIC CONTRATO			DADOS DA EMPRESA X
	RELAÇÃO DE APENADOS - TCE SP			DECLARAÇÕES COM FIRMA RECONHECIDA SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTA QUE:
11.6.8 CONSULTA	CNJ, CEIS, CNEP			7.3a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital e seus anexos; b) que por ação do licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação; c) Estipule preços inexequíveis ou acima do máximo definido para a contratação, global e unitariamente;
	CERTIDÃO DO CNJ			INFORMAÇÃO SOBRE COTA PRINCIPAL/RESERVADA/EXCLUSIVA:
	CERTIDÃO DO TCU			
	CERT PROTESTO DOS SÓCIOS			
	DECRETO FAZENDA MUNICIPAL			
	CERT DISTRIBUIÇÃO FEDERAL			
	CERTIDÃO - TRT 6ª REGIÃO			
	CERT NEG DÉB FISCAIS ESTADO			
	CONTRATO EMPRESA RESÍDUOS			
	BOMBEIROS			
	IDONEIDADE FINANCEIRA			
	MANUAL DE BOAS PRÁTICAS			
	PROCURAÇÃO ERIKA MILLANE	X		OUTRAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:
X				E-mail: eneidagomes@prefeitura.sp.gov.br / Tel: (11) 5465-9461 // Para os itens 1 e 2 Em consonância com a forma farmacêutica pretendida, os medicamentos deverão estar acondicionados em embalagens secundárias (caixas de embarque) com as seguintes limitações de unidades: comprimidos, cápsulas e drágeas com no máximo 600 unidades. Granulados e envelopes com no máximo 100 unidades. Para os itens 3 e 4 Em consonância com a forma farmacêutica pretendida, os medicamentos deverão estar acondicionados em embalagens secundárias (caixas de embarque) com as seguintes limitações de unidades: cremes, pomadas e preparações embaladas em fracione com no máximo 100 unidades, e soluções e suspensões com no máximo 200 unidades.
ENVELOPE HAB.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO PAULO/SP	X		RECEB. NOME: _____ EM: _____